PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
— Vara do Trabalho de ENCANTADO - RS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0020464-90.2025.5.04.0791
Reclamante: ADRIANA DOS SANTOS
Reclamada: EMPÓRIO MUNDIAL DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA [illegible]

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da — Vara do Trabalho de ENCANTADO-RS, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R$ 7.252,27 ATUALIZADA ATÉ 6/7/26 na R. SILVIO SANSON, 303 L.S. CRISTOVÃO, GUAPORÉ (local), procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:
- 100 (CEM) PEÇAS DE SOUTIEN BOJO USO COM BASE EM RENDA E COSTAS DUPLAS EM MICROFIBRA, MARCA ELEGANCE, COLEÇÃO MUSA, CORES DIVERSAS E TAMANHOS IDEM, CÓDIGO DO PRODUTO Nº 99 7127215, TODOS NOVOS, AVALIADOS EM R$ 105,00 CADA PEÇA, TOTALIZANDO R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Total R$ 10.500,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Local GUAPORÉ-RS, 23.7.26 [assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos do(a) Sr(a). FREDI MORONI, residente NA AV. SILVIO SANSON 303 L, GUAPORÉ-RS (nacionalidade) BRASILEIRA (estado civil) SOLTEIRO, CPF nº 679.848.600-25, portador do documento de identidade CIVIL nº 3060544057, emitido em ______, filho(a) de OSCAR MORONI E CLARINDA MARIA MORONI, o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados na AVENIDA SILVIO SANSON, 303 L, SÃO CRISTOVÃO, GUAPORÉ-RS.

Local GUAPORÉ-RS, 23.7.26

[assinatura] Depositário — [assinatura] Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na pessoa do(a) Sr(a). FREDI MORONI, portador do documento de identidade CPF, nº 679.848.600-25, emitido em ______ que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fé, a qual ACEITOU.

Local GUAPORÉ-RS, 23.7.26

[assinatura] Executado — [assinatura] Oficial de Justiça Avaliador

GRÁFICA TRT4R - CÓD. 166

Documento assinado eletronicamente por EVANDRO SCHMITT DUTRA, em 24/07/2026, às 12:07:13 - 4568d40
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO:02520619000152
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/26072412064925600000193290174?instancia=1
Número do processo: 0020464-90.2025.5.04.0791
Número do documento: 26072412064925600000193290174